



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



PROCESSO Nº 3024/2024

EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 01/2024

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVÉIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA -GO.

O MUNICÍPIO DE IACIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.448/0001-04, com sede à Praça Praça Cirilo Sabath, Centro, Iaciara-GO, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **28/08/2024**, LEILÃO ONLINE 001/2024, **de Maior Lance por Item**, dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que se r a ' conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. MURILO GONÇALVES RAMOS, matriculado na JUCEG sob o número 093, nos seguintes termos:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O presente leilão se r á realizado no dia **28/08/2024** às **10:00 horas**, online através do Portal Eletrônico **www.mgrleiloes.com.br**, onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das **10:00 horas** do dia **28/08/2024**, com fechamento conforme normas do Portal.
- 1.2. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do (s) lote (s) pelo sistema.
- 1.3. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



2.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados na Garagem Municipal, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, localizado na AV. Das Nações, Qd. 02 A, Lt. 01, Setor Parque das Nações, CEP: 73.920-000, IACIARA-GO.

2.2. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

2.3. Caso o licitante opte por não visitar o (s) bens móvel (is), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo (s).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do LEILÃO: pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais.

3.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal De IACIARA - GO, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta.

3.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal **www.mgrleiloes.com.br**, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 9 8416-6234.

3.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.6. As possíveis **multas, gravames, e débitos anteriores e posteriores** ao leilão incidente sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, o **pagamento ocorrerá por conta do arrematante**.

3.7. Todas as despesas de **impostos, taxas, multas**, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

3.8. Os valores de avaliação, não são valores mínimos para a venda.

3.9. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, **características, remarcação de chassi, bloco, motor**, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

4. DOS LANCES

4.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial.

4.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance (s) antecipadamente à sessão pública, no (s) lote (s) de seu interesse, deixando-o (s) registrado (s) no sistema.

4.3. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

4.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

4.5. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

4.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

4.7. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

4.10. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



4.11. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.12. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer motivo, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

4.13. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Os bens moveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor de o lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, **BANCO DO BRASIL**, AGENCIA: **4782-1**, CONTA CORRENTE: **4321-4** CNPJ: **01.740.448/0001-04** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO.**

5.2. Além do valor da arrematação, ficando também responsável pelo pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão, bem como, despesa de leilão conforme previsto na Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b” Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolso de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, estipuladas da seguinte forma:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) Lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
- b) R\$ 700,00 (setecentos reais) Lotes: 01, 02, 03 e 04
- c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Lotes: 05 e 06

5. DO OBJETO:

5.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Iaciara - GO, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



5.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições.

5.3. As fotos constantes no Portal **www.mgrleiloes.com.br** são **meramente ilustrativas**, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

5.4. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Transito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

5.5. Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregues aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2°. via de Notas, será cobrado taxa de serviço por Nota emitida.

6. DA ARREMATAÇÃO:

6.1. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento.

6.2. As documentações “nota de venda em leilão” serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

7. DA ATA:

7.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



8.1 O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

9.2. Se transcorrido o prazo de 3 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este se r a ´considerado desistente e a venda se r a ´cancelada. Nesse caso, ha ve r a ´a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor se r a ´recolhido ao Contratante a título de multa;
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: se r a ´utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de licitação responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

10.3. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.

10.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



certame.

10.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.10. Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.11. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestados por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.

10.12. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@iaciara.go.gov.br.

11. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:

11.1. Os bens serão entregues pelo Município de IACAIARA - GO, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

11.2. No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:

a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas, para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo.

b) Caso o Município de Iaciara – GO, não esteja munido do DUT, o arrematante
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - ADM.: 2023/2024 –CNPJ 01.740.448/0001-04 - Praça Cirilo Sabath, s/n, Centro
TEL.: (62) 3473-1062 –CEP 73.920-000 –IACIARA –GO, www.iaciara.go.gov.br - e-mail: contato@iaciara.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.

11.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal No 9.503/1997). Na hipótese de se tratar de sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo arrematante junto ao órgão de trânsito.

11.4. As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os **veículos doados**, sendo obrigada a realizar **duas transferências**, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

11.5. Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, **tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil**.

11.6 Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde serão entregues aos devidos arrematantes.

11.7. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda- moveis, guarda-volumes etc.

11.8. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Iaciara - GO, para ser leilado em outra oportunidade.

11.9. Os **veículos serão entregues sem placas** aos arrematantes que se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura Municipal de Iaciara - GO.

11.10. O Arrematante/Licitante **declara ter conhecimento das respectivas restrições e débitos** incidentes sobre os veículos;

11.11. Em relação aos veículos publicados como doação da receita federal, ao encargo do arrematante a regularização do bem arrematado junto aos órgãos competentes, bem como a regularização de débitos e multas incidentes sobre ele, ficando, ainda, sob a responsabilidade do arrematante o custeio dos processos, taxas e multas do referido bem, à Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



Iaciara - GO, caberá somente a responsabilidade de fornecimento da propriedade que possuir.

11.12. Veículos oriundos de **doação da receita federal**, não possui **recibo/termo de doação**, e sua transferência é por conta e risco do arrematante.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

12.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão ser exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

12.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de e-mail mgrleiloes@gmail.com. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

12.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura Municipal de Iaciara - GO, como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.5. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências.

12.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



12.7. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão, direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

12.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

a) Anexo I: descrição dos veículos e valor.

12.9. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE Iaciara - GO, como de costume.

O Edital e seu Anexo, assim como demais informações ou esclarecimentos poderão ser examinados na PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO, no horário comercial de segunda a sexta-feira, compreendido entre 08h00 min e 12h00 min e entre 14h00 min e 17h00 min, bem como poderão ser retirados pelo site da Prefeitura no endereço www.iaciara.go.gov.br, ou com o leiloeiro: MURILO GONÇALVES RAMOS, fone (62) 9 8416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br.

Iaciara, 05 de agosto de 2024.

Wagner Nery Sampaio
Prefeito Municipal de Iaciara – GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



ANEXO I DESCRIÇÃO DE BENS E VALORE

LOTE	CARACTERÍSTICAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	FIAT / SIENA EL 1.0, ANO: 2013 / 2014 COR: PRATA, PLACA: ONM 6635 RENAVAM: 00569527759	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
02	FIAT / SIENA ATTRACT, ANO: 2018 / 2018 COR: BRANCA, PLACA: PRQ 6702 RENAVAM: 01148124958	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
03	FORD / FIESTA SE HA, ANO: 2011 / 2012 COR: VERMELHA, PLACA: MKP5B49 RENAVAM: 00412962519 DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
04	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3, ANO: 2018 / 2019 COR: PRETA, PLACA: PRV 9293 RENAVAM: 01153256840	CONSERVADO	R\$ 16.000,00
05	FIAT / DUCATO, ANO: 2014 / 2014 COR: BRANCA, PLACA: ONV 0596 RENAVAM: 01015097020	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
06	TRATOR AGRÍCOLA MARCA: URSUS MODELO: 5312, COR: VERMELHO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
07	GRADE NIVELADORA	CONSERVADO	R\$ 350,00
08	ARADO HIDRÁULICO FIXO	CONSERVADO	R\$ 150,00
09	45 PALANQUES DE 3,20 MTS	CONSERVADO	R\$ 11.250,00
10	45 PALANQUES DE 3,20 MTS	CONSERVADO	R\$ 11.250,00
11	50 PALANQUES DE 3,20 MTS	CONSERVADO	R\$ 12.500,00
12	20 DUZIAS DE LASCA / RULICINHO	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
13	20 DUZIAS DE LASCA / RULICINHO	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
14	17 DUZIAS DE LASCA / RULICINHO	CONSERVADO	R\$ 6.800,00
15	SUCATA GERAL	SUCATA	R\$ 200,00